

CONTRATO FMAS Nº 124/2017
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 124/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA J M DA SILVA – GRAFICA – ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA GAMELEIRA** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sra. **Célia Maria Coêlho da Silva**, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, ora contratante, e do outro lado, a empresa **J M DA SILVA – GRAFICA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.889.981/0001-84, estabelecida à Rua Clarice Lispector, Nº 75, Bairro Torrões, Recife- PE, CEP: 50.660-250, neste ato representado por seu/sua representante legal, Sr. **JOSUEL MANOEL DA SILVA**, portador (a) da carteira de identidade nº 3.277.565, expedida pela SSP/PE CPF nº 705.483.314-72, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 048/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 025/2017, Ata de Registro de Preços nº 022/2017** devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita deste Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.**

1.2 - O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2017 da presente contratação será o seguinte:

LOTE XI – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.		
1	FOLDERS: Papel couche gramatura 150g, tamanho A4 com duas dobras, sendo uma das dobras com microcerrilhado, impressão 4x4 cores (colorido frente e verso).	UNIDADE	5.000	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00

2	PASTAS PARA CURSOS: Pasta com bolsa interna, tamanho 45,0x31,0cm - bolso de 12,3cm, papel triplex 250grs, plastificado com brilho e policromia na capa	UNIDADE	1.000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
3	BLOCOS DE ANOTAÇÃO: Bloco com 30 folhas, papel off set 75grs tamanho 14,8x21,0cm impressão da logomarca em policromia	BLOCO	1.000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
4	CARTAZES: Papel couche brilho tamanho 60,0x40,0 115grs, impressão 4x0 cores.	UNIDADE	1.000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
5	ENVELOPE: Envelopes sanfonado, medindo 35x46cm, fechado mais boca 13cm com vincos papel kraft 180grs, fole lateral e fundo com 10cm.	UNIDADE	1.000	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
6	BANNER: 1,20cmx0,90cm EM LONA	UNIDADE	50	R\$ 74,99	R\$ 3.749,50
7	ADESIVOS: Auto-colante com fundo transparente, formato circular, diâmetro no tamanho de 12cm com brasão e outros dizeres coloridos.	UNIDADE	2.000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
8	CARTILHA: especificações, criação e arte do TER, capa com 4 cores, papel couche 90grs miolo 4x4 cores, acabamento canoa, tamanho 20x22cm 32 páginas.	UNIDADE	2.000	R\$ 8,26	R\$ 16.520,00
9	CARTAZES (ASICS): Papel couche brilhante 31x45cm, gramatura 115grs com 4x0 cores	UNIDADE	1.000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
10	CARTAZES (SEDOR): Papel couche brilho, tamanho 47x64, gramatura 150grs, impressão 4x0 cores.	UNIDADE	1.000	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
TOTAL					R\$ 50.549,50

LOTE XII – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.		
1	FAIXAS: 1,00x3,00m EM LONA	UNIDADE	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00

1.3 - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 82.549,50** (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

<p>Secretaria de Assistência Social: <u>Projeto/Atividade:</u> 08.122.0080.2924.000 - Manutenção das Atividades do FMAS – <u>Natureza de Despesa</u> – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</p> <p><u>Projeto/Atividade:</u> 08.244.0080.2931.0000 - Manutenção das Atividades do CRAS – <u>Natureza de Despesa</u> – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</p> <p><u>Projeto/Atividade:</u> 08.244.0080.2933.0000 - Manutenção das Atividades do SCFV – <u>Natureza de Despesa</u> – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</p> <p><u>Projeto/Atividade:</u> 08.244.0080.2937.0000 - Manutenção do Programa CREAS – <u>Natureza de Despesa</u> – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</p> <p><u>Projeto/Atividade:</u> 08.244.0080.2941.0000 - Manutenção do Programa IGDSUAS – <u>Natureza de Despesa</u> – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</p> <p><u>Projeto/Atividade:</u> 08.244.0080.2932.0000- Manutenção do Programa IGD BOLSA FAMILIA – <u>Natureza de Despesa</u> – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</p> <p><u>Projeto/Atividade:</u> 08.243.0080.2927.0000 - Manutenção do Programa PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ – <u>Natureza de Despesa</u> – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</p>

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 124/2017**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

Fundo Municipal de Assistência Social
Célia Maria Coêlho da Silva
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
P/ Contratante

J M DA SILVA – GRAFICA – ME
Josuel Manoel Da Silva
Sócio Administrador
CNPJ sob o n° 14.889.981/0001-84
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :